



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I DE Nº 1.315/89.

" AUTORIZA DOAÇÕES DE TERRENOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e BU Sanciona a Seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a Doar ao Senhor JOSÉ JORGE MOREIRA DE OLIVEIRA, o lote nº 08 da Quadra AAQ-7, localizado no Bairro Mauá, confrontando-se pelo lado direito com lote nº 09, pelo lado esquerdo com o Lote nº 07, ambos na mesma quadra e pela frente com a Rua Projetada e pelos Fundos com quem de direito, para que o mesmo possa edificar sua residência;

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a Doar ao Senhor ANTONIO CARLOS BRAGA, o lote nº 03 da Quadra AA-6, localizado no Bairro Mauá, medindo 10(dez) metros de Frente e Fundos e 20(vinte) metros nas Laterais, formando uma Área Global de 200(Duzentos) metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, pelo lado direito com o Lote nº 02 e pelo lado esquerdo com o Lote nº 04 e pelos fundos com quem de direito, para que o mesmo possa edificar sua residência;

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de 02(dois) Anos para Início e Término da Obra e edificação(construção);

Artigo 4º - Findo o prazo estabelecido no Artigo 3º e a Obra de Construção (edificação), não sido realizada a presente Doação tornará sem efeito, reincorporando os referidos Terrenos ao Patrimônio Público Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 11 de janeiro de 1989.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 11 de janeiro de 1989.

Paulo Cesar Dutra Machado
PAULO CESAR DUTRA MACHADO
SEC. PART. DO PREFEITO MUNICIPAL.